

REGULAMENTO

TERRAS DE OIRO BTT

Sendo nosso desejo e obrigação de proporcionar horas de diversão e adrenalina aos amantes do BTT, as presentes Normas deverão ser observadas pelos participantes, acompanhantes e colaboradores, tornando mais eficaz a relação e os objetivos que pretendemos alcançar.

ARTIGO 1.º ORGANIZAÇÃO

O passeio TERRAS DE OIRO BTT é organizado pelo Serviço de Desporto e Tempos Livres da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão.

ARTIGO 2.º DATA E LOCAL

O passeio TERRAS D'OIRO BTT realiza-se no dia **3 de março de 2019**, em Vila Velha de Ródão.

A partida terá lugar no Parque de Campismo Rural, junto ao Cais Fluvial de Vila Velha de Ródão.

ARTIGO 3.º INSCRIÇÕES

As inscrições são limitadas a **400 participantes** e serão efetuadas exclusivamente *on-line* através do site www.cm-vvrodao.pt ou www.chrono.pt

Os interessados poderão realizar a sua inscrição entre o dia 7 de janeiro e o dia 1 de março, bem como o respetivo pagamento até às 23h59 do dia 1 de Março. Após termo da data de inscrição, não haverá lugar a devoluções do valor da inscrição a quem desistir de participar no evento.

O valor da inscrição é 10,00€ (dez euros) para participantes e 7,00€ (sete euros) para os acompanhantes. Crianças até 6 anos é grátis.

A inscrição contempla, seguro, brindes, pequeno-almoço, abastecimentos, almoço, carro de apoio, banhos, viatura de emergência e lavagem de bicicletas. Para acompanhantes, seguro, almoço e programa de atividades.

ARTIGO 4.º PROGRAMA

Data do Evento	Domingo, dia 3 de Março de 2019
Tipo de Evento	Lazer, turístico, cultural e sem caráter competitivo
Partida/Chegada	Parque de Campismo Rural de Vila Velha de Ródão
Secretariado	Sábado 20h00 às 22h00 e Domingo 07h00 às 08h30
Briefing	08h45
Hora de Partida	09h00
Percurso	Meia-maratona +/- 45km Maratona +/- 65km
Contactos	Edgar Saraiva – 962 026 255
Início Inscrições	07 de janeiro de 2019
Limite Inscrições	01 de março de 2019
Limite Pagamento	23h59 do dia 01 de Março de 2018
Valor Inscrição	10,00€ participantes e 7,00€ acompanhante

ARTIGO 5.º PERCURSO

A Maratona e a Meia-maratona serão de andamento livre.

Os atletas deverão respeitar as regras básicas do trânsito bem como todas as indicações dadas por elementos da Organização devidamente identificados que tudo farão para garantir a segurança dos atletas.

Estará devidamente posicionado ao longo do percurso, todas as indicações e sinaléticas necessárias aos participantes. Estas indicações serão todas apresentadas minutos antes da partida.

Todo o percurso será por estradas, caminhos e trilhos do concelho de Vila Velha de Ródão.

É expressamente proibido a todos os atletas deitar fora qualquer tipo de lixo, contra o bem-estar social e da natureza.

Caso a idade do participante seja inferior a 18 anos, este deverá apresentar no dia da prova o Termo de Responsabilidade, disponibilizado no *site* do evento, totalmente preenchido pelo seu Encarregado de Educação.

ARTIGO 6.º LOGÍSTICA AO PERCURSO

Durante o passeio, os atletas encontrarão 2 (dois) pontos de abastecimento de líquidos e sólidos que estarão devidamente identificados, 2 (dois) na Maratona e 1 (um) na Meia-Maratona (comum).

No final do passeio os participantes poderão usufruir dos banhos no Estádio Municipal de Vila Velha de Ródão, situado a 500m do local da Partida/Chegada.

O pequeno-almoço e almoço realizam-se no Parque de Campismo Rural de Vila Velha de Ródão.

A Organização informará no briefing, toda a sinalética, indicação vertical/horizontal e todos os meios humanos que estarão em toda a extensão do percurso. Serão colocadas fitas preferencialmente do lado direito, placas de direção, informação e de perigo sempre que a situação o exija.

ARTIGO 7.º PARTICIPANTES

- a) Podem participar pessoas de ambos os sexos federados e não federados;
- b) A idade mínima é de 16 anos;
- c) Os menores de 18 anos deverão preencher e entregar o Termo de Responsabilidade assinado pelo Encarregado de Educação, disponível no *site*;
- d) A todos os participantes serão atribuídos um número que contará no dorsal a fim de o identificar, e que tem de o acompanhar até ao final do passeio;
- e) Todos os participantes que não tenham colocado o dorsal, e não façam uso do capacete, à Organização reserva-lhe o direito de não permitir a participação dos mesmos.

ARTIGO 8.º SEGURANÇA

- a) É obrigatório o uso de capacete homologado para prática de BTT, devidamente colocado durante todo o percurso.
- b) Não será permitida a entrada no local da partida a quem não apresentar capacete.
- c) Caso um participante se desloque no circuito com capacete mal colocado poderá ser parado pela organização e obrigado a colocar o capacete corretamente. Os participantes que se desloquem montados ou a pé deverão ter sempre o capacete colocado.

- d) O percurso está aberto ao movimento e circulação de outros veículos e pessoas, pelo que todos os participantes deverão fazer atenção às placas sinalizadoras dos cruzamentos, perigo e descidas, bem como respeitar as regras de segurança e as indicações fornecidas, não sendo responsabilidade de organização o não respeito pelas mesmas.
- e) Ao longo de todo o percurso existirão diversos veículos devidamente identificados como “Organização” para o acompanhamento e apoio necessários aos participantes.
- f) O participante ao inscrever-se assume que reúne as condições físicas e psicológicas para participar na prova em que se inscreve. A organização aconselha a realização de exames médicos regulares a todos os participantes. A organização não poderá ser responsável, por qualquer problema de saúde ou doença súbita, que ocorra, antes, durante ou mesmo após o evento.
- g) A organização não se responsabiliza por quaisquer danos materiais sofridos pelos ciclistas, veículos ou acompanhantes durante o desenrolar da prova, exceto o previsto no seguro de acidentes pessoal, contratado pela Organização.
- h) A Organização recomenda o uso de conta-quilómetros para facilitar a localização dos participantes em caso de necessidade. Na eventualidade de algum participante se perder, deverá regressar atrás até encontrar a marcação do percurso e/ou contactar a organização (número indicado no dorsal).
- i) Cada participante é responsável pela utilização de roupa ou outros equipamentos adequados às condições meteorológicas previstas para o local, recomendando a Organização que se façam acompanhar de reservatório com água.
- j) Os participantes que não sigam montados na bicicleta deverão deslocar-se junto da berma do caminho e, em passagens estreitas, dar passagem quando se aproximar um atleta mais rápido.
- k) A organização recomenda que quem se preparar para ultrapassar outro atleta deverá dar indicação vocal da sua passagem, indicando o lado pelo qual

passam (Direita, Esquerda, Meio). O atleta que ultrapassa deverá ter os cuidados necessários para não provocar acidentes.

- l) Os participantes que circulam montados nas bicicletas terão preferência sobre os participantes que levam a bicicleta à mão. Os participantes que não circulam montados na bicicleta deverão deslocar-se junto á berma e, em passagens estreitas, desobstruir a via quando se aproximar um concorrente montado na bicicleta.
- m) A Organização dispõe de veículos de primeiros socorros sendo uma Ambulância dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão, devidamente posicionada no percurso durante toda a prova a fim de responder rapidamente a alguma solicitação de emergência. Ao longo de todo o percurso, estão colocados e identificados aproximadamente 30 membros, que prestarão todo e qualquer auxílio aos atletas participantes.

ARTIGO 9.º SEGURO

Todos os participantes estão cobertos por um seguro de acidentes pessoal. Qualquer acidente ou incidente que ocorra durante o decorrer do percurso é da responsabilidade dos participantes, em tudo o que exceda o risco coberto pelo seguro. As coberturas deste seguro funcionam apenas em caso de acidente.

ARTIGO 10.º RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

Os participantes deverão procurar preservar o meio ambiente e social em que se realizará o evento e respeitar a Organização e os restantes participantes, designadamente observando os seguintes deveres e regras de conduta:

- a) Auxiliar qualquer praticante em caso de acidente, desde que circunstâncias o exijam;
- b) Os participantes que circulam montados nas bicicletas terão preferência sobre quem leva a bicicleta à mão. Os participantes que não circulam montados na bicicleta deverão deslocar-se junto à berma e em passagens estreitas desobstruir a via quando se aproximar um participante montado na bicicleta. O participantes que se preparar para ultrapassar outro (s) deverá dar indicação vocal da sua passagem, dizendo o lado onde irá passar (direita, meio, esquerda), devendo ter os cuidados necessário para não provocar acidente;

- c) Respeitar as áreas marcadas do percurso e as instruções dadas pela Organização;
- d) Não danificar o meio ambiente. Não provocar danos em áreas privadas ou cultivadas. Não abandonar embalagens vazias ao longo do percurso, mas sim nos locais apropriados.

ARTIGO 11.º PUBLICIDADE E IMAGEM

Os participantes são livres de tirar fotografias e fazer vídeos do evento.

O participante do evento concede permissão à Organização do Passeio, de utilizar a sua imagem, gravada em suporte de vídeo, televisão, fotografia, ou qualquer outro meio, para fins promocionais e publicitários do próprio evento e da entidade organizadora.

ARTIGO 12.º JURISDIÇÃO

- a) Todos os participantes do TERRAS D'OIRO BTT, ao entregarem a sua inscrição, aderem, sem restrições, ao presente Regulamento.
- b) Todos os anexos e aditamentos ao presente Regulamento, que a Organização entender publicar, terão força de lei, do mesmo modo que o Regulamento.
- c) À Organização não poderão ser imputadas quaisquer responsabilidades no que respeita a acidentes e suas consequências, quer provenham ou não de veículo participante. Do mesmo modo não lhe será imputada qualquer responsabilidade quando às consequências de infrações às leis, regulamentos e códigos em vigor, a qual deverá ser suportada pelos infratores. Assim, a organização apenas se responsabiliza pelo âmbito de seguro contratado e de acordo com garantias e cláusulas deste.
- d) Organização reserva-se o direito de aplicar sanções, que poderão ir à exclusão da prova, a qualquer participante que não respeite à letra o espírito do presente Regulamento, ou que, por qualquer forma, prejudique o bom nome, imagem e prestígio do passeio ou dos promotores do mesmo. Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada aos Organizadores por eventuais prejuízos que de uma decisão deste tipo possam advir.

ARTIGO 13.º ADIAMENTO, ALTERAÇÃO DE PERCURSO E CANCELAMENTO

Como consequência de condições climatéricas adversas, ou outras situações alheias à Organização, que possa comprometer a segurança dos participantes, a Organização pode proceder ao adiamento do Passeio BTT para outra data ou pode mesmo efetuar modificações de percurso ou desvios por estrada, sendo os participantes obrigados a cumprir as indicações dadas.

Um eventual adiamento será decidido até 48 horas antes da data agendada para a prova, sendo de imediato comunicado no site oficial do evento.

ARTIGO 14.º ESTABILIDADE E INTERPRETAÇÃO DO REGULAMENTO

O presente regulamento poderá sofrer alterações da sua generalidade. Qualquer correção que a Organização considerar oportuna, será divulgada na página da prova no site www.cm-vvrodão.pt.

Os casos não previstos neste Regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação e demais casos relacionados com a prova, serão analisadas e decididas pela organização para interpretações de regulamentos.

Vila Velha de Ródão, 07 de janeiro de 2019

A Organização